

---

DECRETO Nº 29.608, DE 13 DE JULHO DE 2023

Retifica o Art. 1º do Decreto nº **28.985** de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificado o art. 1º do Decreto nº **28.985**, de 19 de dezembro de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...] inalterado.

§ 1º O pagamento referente a primeira parcela com vencimento para o dia 17 de julho de 2023, poderá ser realizada até dia 15 de agosto de 2023 sem acréscimos de mora.

§ 2º O pagamento à vista e em cota única prorrogado para a data de 15 de agosto de 2023 com o desconto de 10% (dez por cento) do valor total devido."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário, ratificando os demais termos do Decreto **28.985**, de 19 de dezembro de 2022.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de julho de 2023.

Marcio Artur de Matos

Prefeito

Celso Elli Burakoviski

Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/07/2023*